



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
EDITAL Nº 03/2026**

**EDITAL DE DEFINIÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA O PROJETO
“COMITÊS ESCOLARES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO USO DE DROGAS”.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio de sua **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COESD)**, vinculada ao Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar nº 137/2013, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o Art. 8º, incisos II e VII, da Lei Complementar Municipal nº 191/2014, torna público o Edital nº 04/2026 para seleção simplificada de alunos para o projeto "Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas", informando que a referida ação governamental apresenta adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), sendo a despesa integralmente executada com recursos provenientes do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD), nos termos seguintes:

1. DO OBJETO

Este edital dispõe sobre os critérios de participação e seleção simplificada de alunos das redes pública municipal e estadual para compor o projeto **Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas**, bem como sobre seu cronograma.

2. DO PROJETO

2.1. O projeto Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas visa fortalecer a resiliência e o potencial de autogestão das escolas públicas de Fortaleza no enfrentamento à violência por meio da organização de comitês escolares pautados na gestão democrática e no protagonismo juvenil, sendo caracterizado pela oferta de atividades formativas e desportivas.

2.2. Serão formados 25 (vinte e cinco) **Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas** distribuídos em igual número de escolas da rede pública de ensino acompanhados por um Comitê Central sob supervisão da COESD.

2.3. Cada escola selecionada terá um Comitê Escolar composto por 1 (uma) equipe de Facilitadores de Pesquisa e Ação formada por 1 (um) professor na função de Coordenador Facilitador de Pesquisa e Ação e mais 4 (quatro) professores Facilitadores de Pesquisa e Ação da própria escola e mais 1 (uma) equipe de Agentes de Pesquisa e Ação, composta por 10 (dez) alunos, cujos critérios de seleção são objeto deste Edital que de forma integrada, vão realizar as atividades do respectivo Comitê Escolar.

3. DAS VAGAS E CONCESSÕES DE AUXÍLIO



3.1. Serão ofertadas um total de 250 (duzentos e cinquenta) auxílios aos alunos da rede pública de ensino, de acordo com os critérios deste Edital, e distribuídas conforme as disposições abaixo:

- I) 10 (dez) auxílios por instituição de ensino, destinados aos alunos que vão compor o Comitê denominados de **Agentes de Pesquisa e Ação**, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.1. A concessão de auxílio para cada aluno será de até 9 (nove) meses, referente ao período específico de atividades do projeto;

3.2. Os auxílios têm o financiamento do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FMPD), estando sujeitas a disponibilidade financeira e orçamentária ;

3.3. O pagamento dos auxílios dar-se-á pela transferência direta aos beneficiários por meio de crédito em conta corrente de acordo com as orientações estabelecidas pelo Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FMPD);

3.4. Serão motivos de cancelamento do auxílio, sem cominar em restituição dos valores até o momento recebidos:

- I) Desistência voluntária do participante em participar do projeto;

- II) Cancelamento da matrícula junto à instituição de ensino;

- III) Apresentar frequência escolar insuficiente;

- IV) Falecimento do aluno;

- V) Descumprimento de suas obrigações para com o projeto, constantes nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, a serem averiguadas pela equipe pelo Comitê Central do Projeto.

Parágrafo único – Caberá ao Comitê Central do Projeto indicar um substituto nos casos de vacância dispostos nos itens 3.4, respeitando-se a ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS

4.1. Será formada Comissão Especial de Seleção e Avaliação para atuar estritamente na seleção e avaliação de participantes para o projeto **Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas**.

4.2. Cada escola terá seu Comitê formado por uma equipe composta por:

- I) 1 (um) Professor Coordenador Facilitador de Pesquisa e Ação, responsável por conduzir o projeto dentro das escolas, com perfil de liderança e proatividade;

- II) 4 (quatro) professores de quaisquer áreas do conhecimento para atuarem como Facilitadores de Pesquisa e Ação do Comitê.

- III) 10 (dez) alunos que apresentem interesse em compor o espaço do Comitê e disponibilidade para participar das atividades propostas como Agentes de Pesquisa e A

4.3. Os candidatos ao auxílio devem preencher o formulário disponibilizado no presente Edital (item 6.3) e participar, posteriormente, de uma entrevista, visando o compartilhamento do seu interesse em compor o Comitê e o seu alinhamento com os



princípios de prevenção à violência e ao uso de drogas, considerando a sua faixa etária e realidade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

5.1. Caberá ao aluno/membro de cada Comitê as seguintes atividades:

- a) Participar das reuniões do Comitê dentro do espaço escolar;
- b) Elaborar coletivamente propostas de ação do Comitê e a execução das mesmas;
- c) Participação ativa das campanhas de intervenção escolares promovidas pelos Comitês;
- d) Zelar pela sua participação e frequência nas atividades mobilizadas, justificando para o Coordenador em casos de ausência das atividades previstas;
- e) Acompanhar formações, ações e atividades externas de articulação de rede, cultura, lazer ou acesso aos espaços urbanos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período descrito no cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Qualquer aluno poderá se inscrever, desde que:

- I) Tenha a partir de 14 anos de idade;
- II) Esteja cursando o 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental II;
- III) Esteja cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio;
- IV) Esteja cursando qualquer etapa da EJA;
- V) A instituição de ensino em que estuda esteja contemplada conforme listagem no **Anexo II** deste Edital.

6.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as informações em formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/nVMF72Eadd785kCQ7>, em casos excepcionais de impossibilidade de inscrição por meio do formulário supracitado, o aluno interessado poderá realizar inscrição através de formulário impresso viabilizada pelo Professor de sua escola que compõe a Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente .

6.4. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital.

6.5. A Comissão Especial de Seleção e Avaliação não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

6.6. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer impugnação às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



7.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

7.1.1. A primeira etapa consistirá em uma pré-seleção qualitativa realizada pelo professor membro da Comissão de Proteção e Prevenção à Violência Contra Crianças e Adolescentes no Ceará, presente em cada escola, com base no histórico de cada candidato com interesse em participar do projeto, priorizando a formação de um Comitê Escolar diverso e inclusivo.

7.1.1.1. Nesta primeira etapa, serão pré-selecionados até 40 (quarenta) alunos considerados aptos para a segunda etapa.

7.2. A segunda etapa consistirá em **entrevistas** organizadas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação com apoio da **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COESD)**, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro I.

Parágrafo único – Poderão ser convidados servidores de outros órgãos, respeitadas suas competências técnicas, para compor a Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

7.3. Os critérios de pontuação estão dispostos no Quadro I, tendo o valor de 0,0 a 5,0 pontos, no máximo.

Quadro I – Critérios e pontuações

Itens	Critérios	Pontuação	Total
1	Visão crítica e percepção da realidade	1,0	5,0
2	Criatividade e proatividade	1,0	
3	Disponibilidade para participação das atividades	1,0	
4	Convivência em grupo, comunicação e escuta	1,0	
5	Projeto de vida	1,0	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O canal oficial de divulgação deste edital e de seu resultado final é o site da prefeitura de Fortaleza: www.fortaleza.ce.gov.br.

8.2. Quaisquer comunicações e dúvidas devem ser tiradas exclusivamente por meio do



endereço eletrônico selecaoalunos.coesd@gmail.com, não sendo permitido nenhum outro meio de contato com a Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

8.3. As comunicações a que se referem o item 8.2 dizem respeito a informações pertinentes sobre as fases do cronograma, não cabendo quaisquer orientações quanto ao preenchimento do formulário de inscrição.

8.4. A convocação dos candidatos selecionados será feita pela **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COESD)** e obedecerá à lista de classificação do resultado final.

8.5. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado.

8.6. Para fins de contratação, os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar quando solicitados;

8.7. A **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COESD)** poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades e as condições de sua execução.

8.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação e a concessão do auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COESD)**, bem como da respectiva disponibilização financeira, da ordem de classificação e do prazo de validade deste edital (12 meses).

8.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

8.11. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a análise da documentação.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COESD)**.

Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Técio Nunes Salgado

Coordenador Especial de Políticas sobre Drogas
Presidente do Conselho do FMPD

Luyza Maria de Abreu Cavalcante

Coordenadora do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas
Ordenadora de Despesas do FMPD



ANEXO I
Cronograma de atividades

ETAPA	PERÍODO	MEIO DE DIVULGAÇÃO
Publicação do edital	24/04/2026	www.fortaleza.ce.gov.br
Período de inscrições	24 a 30/04/2026	Formulário: https://forms.gle/7azQGMiyXepfCiT86
Divulgação dos Classificados para a fase de Entrevistas	11/05/2026	www.fortaleza.ce.gov.br
Período de Entrevistas	15, 18, 19, 20 e 21/05/2026	Realização de entrevistas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação
Resultado preliminar	22/05/2026	www.fortaleza.ce.gov.br
Período de apresentação de recursos	25/05/2026	Formulário: https://forms.gle/93LUn2Jkx8cHzVmX9
Período de análise de recursos	26/05/2026	Comissão Especial de Seleção e Avaliação
Resultado final	27/05/2026	www.fortaleza.ce.gov.br



Anexo II – RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

Nº	REGIONAL	NOME DA ESCOLA	ENTE VINCULADO	BAIRRO	ENDEREÇO
1	1	EEMTI Estado de Alagoas	SEDUC	Barra do Ceará	Av. Pres. Castelo Branco, 5244 - Barra do Ceará, Fortaleza - CE, 60312-060
2		EEFM Maria Menezes de Serpa	SEDUC	Vila Velha	R. Dr. Quixadá Felício, 141 - Vila Velha, Fortaleza - CE, 63475-096
3	2	EEMTI Renato Braga	SEDUC	Aldeota	Av. Rui Barbosa, 2000 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60115-221
4	3	EEMTI Antônio Bezerra	SEDUC	Antônio Bezerra	R. Pe. Perdigão Sampaio, 780 - Antônio Bezerra, Fortaleza - CE, 63475-073
5		EMEIEF Martinz de Aguiar	SME	Monte Castelo	447, R. Bernardo Pôrto, 345 - Monte Castelo, Fortaleza - CE, 60320-570
6	4	EEM Governador Adauto Bezerra	SEDUC	Fátima	Rua Monsenhor Liberato, 1850 - Fátima, Fortaleza - CE, 60411-150
7		EEMTI General Eudoro Corrêa	SEDUC	Parangaba	R. Júlio Braga, 101 - Parangaba, Fortaleza - CE, 60720-640
8	5	EEM Dona Júlia Alves Pessoa	SEDUC	Bom Jardim	R. São Francisco, 125 - Bom Jardim, Fortaleza - CE, 60733-392
9		EEMTI Prof. Jociê Caminha de Menezes	SEDUC	Granja Portugal	R. Itu, 120 - Granja Portugal, Fortaleza - CE, 60545-275
10		EEMTI Senador Osires Pontes	SEDUC	Siqueira	R. Divina, 150 - Siqueira, Fortaleza - CE, 60736-120
11		EMEIF Catarina Lima da Silva	SME	Bom Jardim	R. Pedro Martins, 313 - Bom Jardim, Fortaleza - CE, 60543-305
12	6	EEMTI Profa. Telina Barbosa da Costa	SEDUC	Messejana	Rua Dr. Pergentino Maia, 811 - Messejana, Fortaleza - CE, 60840-040
13		EMTI Maria Odete da Silva Colares	SME	Messejana	R. Cel. João de Oliveira, 687 - Messejana, Fortaleza - CE, 60841-820
14		EEMTI Mirian Porto Mota	SEDUC	Jardim das Oliveiras	R. do Guajiru, 100 - Jardim das Oliveiras, Fortaleza - CE, 60820-460
15	7	EEFM Arquiteto Rogério Froes	SEDUC	Cidade 2000	Av. das Graviolas, 1000 - Cidade 2000, Fortaleza - CE, 60190-600
16	8	EEM Professor Otávio Terceiro Farias	SEDUC	Prefeito José Walter	R. Antônio Farias - Prefeito José Walter, CE
17	9	EEFM Dra. Aldaci Barbosa	SEDUC	Jangurussu	R. Valparaíso, 155 - Jangurussu, Fortaleza - CE, 60870-440
18		EEFM Professor Aloysio Barros Leal	SEDUC	Barroso	R. 10, Nº 28 - Barroso, Fortaleza - CE, 60863-630
19	10	EEMTI Deputado Paulino Rocha	SEDUC	Passaré	Rua Professor José Silveira, 528 - Passaré, Fortaleza - CE, 60862-010
20		EEM São José	SEDUC	Parque São José	R. Comendador Garcia, 2066 - Parque São José, Fortaleza - CE, 60730-235
21	11	EEMTI Senador	SEDUC	Pan-Americano	R. Goiás, 141 - Pan-Americano,



		Fernandes Távora			Fortaleza - CE, 63475-172
22		EEM Liceu do Conjunto Ceará	SEDUC	Conjunto Ceará	R. 1139 A, 10 - Conjunto Ceará I, Fortaleza - CE, 60534-545
23	12	EMEIF São Rafael	SME	Praia de Iracema	R. dos Tabajaras, 244 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60060-510
24		Colégio Estadual Justiniano de Serpa	SEDUC	Centro	Av. Santos Dumont, 56 - Centro, Fortaleza - CE, 60150-160
25		EMEIEF Moura Brasil	SME	Moura Brasil	R. Padre Mororó, 189 - Moura Brasil, Fortaleza - CE, 60010-100



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OZGYAIC

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5325142 e código OZGYAIC

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: